

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ordem do dia desta sessão

20/06/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 14/06/2022

Jubiana Brito

Presidente

Concede subvenção no exercício de 2022 e  
dá outras providências.

CM/76/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2022, a Liga Ituiutabana de Futebol, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 9.205, de 12 de maio de 2022.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 14/06/2022

Jubiana Brito

Presidente

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por  
14 favoráveis 00 contrários.

20/06/2022

Presidente

Jaqueline

Aprovado em 2ª votação por  
15 favoráveis 00 contrários


21/06/2022

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/150

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 62.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 62/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências**

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 62/2022

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Liga Ituiutabana de Futebol, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Educação, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Educação.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do Vereador Pedro Donizete.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, as leis 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/76/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Liga Ituiutabana de Futebol, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.*

*Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*Relator: Odeemes Braz dos Santos*

*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*





**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E**  
**FISCALIZAÇÃO**

*Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/76/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Liga Ituiutabana de Futebol, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

*O recurso repassado por meio do presente projeto de lei é proveniente de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente do vereador Pedro Donizete.*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.*

*Luiz Carlos Mendes*

Presidente: Luiz Carlos Mendes

*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*Adeilton José da Silva*

Membro: Adeilton José da Silva





**PAR E C E R N° 074/2022**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/76/2022**, que concede subvenção no exercício de 2022 a Liga Ituiutabana de Futebol, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

*“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”*

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

*“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”*

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.





A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

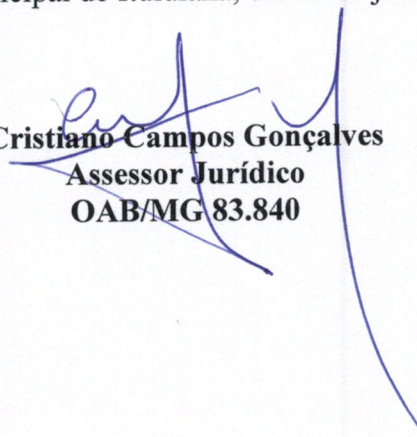
***“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***

***II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”***

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de junho de 2022.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
O FUTURO CHEGOU  
Cupa de Processo



*Notas em ordem*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 9205 / 2022

Data de Abertura: 12/05/2022 11:32:07

Contribuinte: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 93568-5703

C.N.P.J ou C.P.F.: 18.152.272/0001-72

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: Solicitação de celebração de termo de fomento e liberação de recurso, conforme ofício 004322.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDUJ MASSIN

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

LS



## LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Avenida Trinta e Um nº 211, centro – Ituiutaba – MG – CEP: 38300-104

CNPJ: 18.152.272/0001-72 – Entidade de Direito Privado

**OFÍCIO 0043/22**

**Exma Sra.**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**

**Prefeita de Ituiutaba**

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação do recurso Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho da RCG, destinada à LIF – LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme plano de trabalho em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

**Tony Aparecido Gomes de Souza**

**Presidente da LIF**

**Liga Ituiutabana de Futebol**

**(34) 99668-5703**

**Ituiutaba, 10 de maio de 2022.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.152.272/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/03/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIF</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TRINTA E UM</b>	NÚMERO <b>211</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>38.300-104</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 16:01:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL**  
**CNPJ: 18.152.272/0001-72**

Para efeitos meramente didáticos, este Estatuto reconhece as seguintes siglas:

- I- LIF, Liga Ituiutabana de Futebol;
- II- FMF, Federação Mineira de Futebol;
- III- CBJD, Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- IV- CND, Conselho Nacional de Desportos;
- V- CBF, Confederação Brasileira de Futebol;
- VI- CJD, Comissão de Justiça Desportiva;
- VII- TJD, Tribunal de Justiça Desportiva;
- VIII- STJD, Superior Tribunal de Justiça Desportiva;
- IX- AGO, Assembleia Geral Ordinária;
- X- AGE, Assembleia Geral Extraordinária;
- XI- CF, Conselho Fiscal;



**CAPÍTULO I**

**DA LIGA, SEDE E FINS**

**Art. 1º.** Por deliberação das associações desportivas sediadas no Município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, foi fundada no dia seis de dezembro de 1948 a Liga Ituiutabana de Futebol, sendo conhecida por seu designativo LIF.

**Art. 2º.** A Liga Ituiutabana de Futebol, inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.272/0001-72, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida trinta e um, nº 211, centro, CEP: 38.300-104, sito em Ituiutaba/MG, com os objetivos precípuos de dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador, proporcionando a prática de esporte aos atletas inscritos em seus respectivos clubes e lazer, entretenimento e educação à comunidade local.

**§ 1º.** A Liga Ituiutabana de Futebol é uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, podendo, contudo, prestar serviços na área de planejamento, consultoria e assessoria desportiva às pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, bem como, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e infra-estrutura de ações políticas, e atividades ligadas ao desporto municipal e ou regional de maneira geral, devendo os recursos advindos de eventuais prestações de serviços serem utilizados exclusivamente para o alcance de seus objetivos estatutários e programáticos.

**§2º.** Para a consecução de seus objetivos a LIF não fará distinção de credo, raça, classe social, filiação partidária ou opção sexual.

**§3º.** A Liga Ituiutabana de Futebol, tem seus poderes, organização, competência e finalidades, disciplinados por este Estatuto Social e supletivamente, pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ), seu Regimento Interno e diretrizes, orientações e regulamentos baixados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Federação Mineira de Futebol (FMF).

*Amélia Melo*

*2005 Carlos da Silva Aguiar*

*Hudson de Freitas*  
*OAB/MG 94.510*



§4º. A admissão, exclusão e suspensão de associadas, bem como a eleição para preenchimento de seus cargos eletivos, se dará na forma deste Estatuto em estrita observância à lei civil naquilo em que for aplicável.

§ 5º. O pavilhão da Liga tem o formato de quadrado.

§6º. A Liga será conhecida e reconhecida por suas insígnias, bandeiras, uniformes e pavilhão, nas cores verde e branca.

§ 7º. A Liga Ituiutabana de Futebol aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual lucro na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

§ 8º. Não serão remunerados, bem como não serão concedidos benefícios ou vantagens, por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, Conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 9º. Não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 10º. O descumprimento do teor dos parágrafos 7º a 9º deste artigo incidirá em gestão temerária, culminando na responsabilização solidária e ilimitada dos dirigentes da entidade desportiva, na forma da lei e ou do Estatuto Social.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Constituem objetivos sociais e estatutários da Liga Ituiutabana de Futebol:

- I – organizar, dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador de Ituiutaba em suas diversas modalidades;
- II – organizar e administrar campeonatos municipais de futebol amador em todas as categorias existentes, desde “fraldinhas”, pré-mirim, mirim, juvenil, júnior, amador adulto, veterano e feminino.
- III - representar o Desporto Municipal junto à sociedade e a Prefeitura Municipal;
- IV - promover e coordenar campeonatos e torneios entre seus filiados, anualmente conforme calendário previamente elaborado;
- V - cumprir e fazer cumprir pelas suas associadas e dirigentes destas, as deliberações e resoluções do Conselho Nacional dos Desportos (CND), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Federação Mineira de Futebol (FMF);
- VI - zelar pela correta aplicação das regras esportivas oficiais dos desportos que dirige;
- VII - manter arquivos regulares e atualizados de inscrição e registro dos atletas inscritos nas Associações filiadas à LIF, e remeter no prazo legal, à Federação Mineira de Futebol a documentação necessária para o registro dos atletas destas, junto à FMF;
- VIII – manter permanentes e estreitas relações de independência com os órgãos públicos, disponibilizando-se, entretanto, para cooperar nas proposições e políticas de interesse da sociedade como educação, desporto, cultura, lazer e inclusão social;



Hudson de Freitas  
OAB/MG 94.510

Daniela  
Melo

James

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



- IX – prestar serviços pertinentes ao esporte, seja nas áreas de assessoria, consultoria, planejamento, logística, marketing esportivo e infra-estrutura, podendo, inclusive contratar prestação de serviços de conservação, manutenção e reforma de patrimônio público ou privado, destinado à prática desportiva;
- X – celebrar convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos e ou empresas privadas objetivando o fomento e o apoio às atividades institucionais de interesse público, culturais, educativas, desportivas e de lazer;
- XI – colaborar com os órgãos públicos em campanhas educativas, sanitárias e desportivas de interesse social, preservando a entidade de vinculações partidárias;
- XII – contratar a administração e ou gerência para eventos esportivos próprios, públicos e ou privados;
- XIII – incentivar e promover a prática de esporte como medida educacional que aproxima pessoas, preserva a saúde, promove a cidadania, protege crianças e adolescentes e combate a criminalidade;
- XIV – estabelecer com as autoridades constituídas relação de respeito e disponibilidade de servir como indutora de práticas saudáveis de convivência e promoção social;
- XV – promover atividades esportivas e educacionais junto às entidades da vida civil e militar, voltadas ao apaziguamento social;
- XVI – incentivar a prática de esportes em suas diversas modalidades como oportunidades para a efetiva inclusão social;
- XVII – Desenvolver projetos e programas de inclusão social que objetive o combate à criminalidade que envolva a criança e o adolescente, na busca da afirmação de sua cidadania, incentivando-o a priorizar a vida escolar e às práticas saudáveis da vida;
- XVIII – Celebrar convênios com órgãos públicos para a divulgação de campanhas de combate a endemias e a criminalidade de maneira geral.

**Parágrafo único:** A Liga Ituiutabana de Futebol poderá coordenar eventos, torneios e ou atividades esportivas de entidades civis, sociais, religiosas ou empresariais.

### CAPÍTULO III

#### DAS ASSOCIADAS

**Art. 4º.** Poderão fazer parte do quadro de associadas da Liga, toda associação desportiva de futebol amador, sediada no Município de Ituiutaba, MG, ou nos Municípios vizinhos onde não existam Ligas de Desportos, regularmente registrada nos órgãos próprios e que esteja em dia com suas obrigações desportivas e se comprometa a cumprir as normas contidas neste Estatuto e na legislação desportiva brasileira.

**§1º.** Os direitos da associação filiada à Liga Ituiutabana de Futebol: serão exercidos pelo seu representante legal regularmente eleito, ou por quem o represente através de procuração com poderes específicos para aquele ato, cuja outorga deverá ser reconhecida pela Secretaria da LIF, procuração essa que exerce o direito exclusivo técnico; exceto para o exercício do voto em Assembléia Geral eletiva cujo direito de



*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

*[Handwritten signature: Daniela Mes]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature in a circle]*

*[Handwritten signature: José Carlos do Silveira]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Hudson de Freitas]*  
OAB/MG 94.510



voto é pessoal e intransferível e deve ser exercido somente pelo Presidente em exercício.

§ 2º. A associada exercerá seus direitos perante a Liga através de seu presidente, mas as obrigações decorrentes de sua condição de associada, porém, poderão alcançar a associação, por atos praticados por quaisquer de seus dirigentes.

Art. 5º. A Liga Ituiutabana de Futebol será administrada por uma Diretoria, composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em eleições livres e democráticas, através do sufrágio universal.

Art. 6º. A Liga Ituiutabana de Futebol tem personalidade distinta de suas associadas não respondendo estas, direta nem indiretamente pelas obrigações daquela.

Art. 7º. A Liga Ituiutabana de Futebol suportará os custos das despesas com deslocamentos, transportes, alimentação, estadia e outros, que forem realizados em atendimento às suas demandas, desde que devidamente comprovados por documentos hábeis.

### CAPÍTULO III

#### DOS DEVERES E DOS DIREITOS DAS ENTIDADES ASSOCIADAS

Art. 8º. São deveres das associações filiadas à Liga:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II- respeitar, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- III - zelar pelo bom nome da LIF;
- IV - defender o patrimônio e os interesses da LIF;
- V - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI - comparecer através de seu representante legal e votar por ocasião das eleições; -manter em dia as contribuições sociais devidas na condição de associação;
- VIII- denunciar à Assembléia Geral toda e qualquer irregularidade verificada dentro da LIF, para as providências que o caso exigir.

Art. 9. São direitos das associações filiadas à LIF:

- I - através de seu representante legal, votar e ser votado nas eleições convocadas pela LIF, na forma prevista neste estatuto;
- II - participar de campeonatos, torneios e ou outras atividades promovidas pela LIF, desde que em dia com suas obrigações legais, estatutárias e regimentais;
- III- gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- IV - indicar seu representante para concorrer aos cargos eletivos na LIF;
- V - recorrer à Assembléia Geral contra atos considerados abusivos, arbitrários ou ilegais praticados pela Diretoria ou do Conselho Fiscal;



João Carlos de Sousa Aguiar

Hudson de Freitas  
OAB/MTG 94.610



VI - requerer, fundamentadamente junto à Secretaria da LIF, acesso e cópia de documentos de seu interesse, desde que tenha legítimo interesse e esteja no gozo das prerrogativas de Associada;

VII - indicar representante para participar do controle interno da LIF;

IX - ter acesso às contas prestadas pelos Dirigentes da LIF;

**Art. 10.** O acesso aos direitos previstos neste Estatuto é reservado somente às entidades associadas à LIF, quites com suas obrigações financeiras e estatutárias;

§ 1º. O direito de acesso, aos cargos eletivos da LIF não são cumulativos, sendo expressamente vedada a representação eletiva e o exercício de mais de um cargo ao mesmo tempo.

§ 2º. O acesso às contas prestadas, contratos, convênios e parcerias firmadas pela LIF poderá ser concedido a terceiros, observado o disposto no art. 5º do Código Civil e art. 11, § 1º da Lei Federal nº 12.527/2011.

**Art. 11.** A admissão de novas associadas se dará mediante requerimento expresso, preenchido pelo seu representante legal que fará prova desta condição no ato de seu pleito, declarando, neste ato, que conhece os termos deste estatuto e que se põe de acordo com ele, aguardando a análise de seu pedido e eventual deferimento pela Diretoria Executiva, que se dará no prazo de 10 (dez) dias contados do protocolo.

**Parágrafo único.** No caso de deferimento do requerimento da candidata a associada, será esta imediatamente comunicada pela Diretoria Executiva, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar junto à Secretaria da Liga Ituiutabana de Futebol os seguintes documentos:

I - Estatuto de fundação da Associação candidata a associada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas;

III - certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à municipalidade;

**Art. 12.** É direito da Associação filiada, desligar-se da Liga quando julgar oportuno e necessário, protocolando junto à secretaria desta o seu pedido, juntando, no mesmo ato, comprovação de quitação de suas obrigações sociais junto à entidade.

**Art. 13.** A exclusão da Associação filiada à Liga poderá ocorrer quando ela ou qualquer de seus dirigentes:

I - incorrer em grave violação às normas estatutárias;

II - difamar a Liga, seu Presidente, suas filiadas ou membros de sua Diretoria;

III - promover, incentivar, participar ou permitir a ocorrência de atividades que contrariem decisões da Assembléia Geral;

IV - negar cumprimento às decisões da Justiça Desportiva em quaisquer de suas instâncias;

V - incidir em conduta ilícita que seja incompatível com o espírito desportivo;



Associação de Futebol Ituiutabana

Hudson de Freitas  
OAB/MG 94.510



VI – incorrer como faltoso contumaz no pagamento das contribuições associativas;

VII – a Associação filiada que for excluída somente poderá ser readmitida nos quadros da Liga por decisão da Assembléia Geral e comprovação do pagamento de seu debito junto à tesouraria da Liga.

**Parágrafo único:** A exclusão da Associada do quadro de filiadas será feita mediante processo administrativo instaurado pela Diretoria Executiva e homologado pelo Comissão de Justiça Desportiva - CJD, garantindo à acusada o devido processo legal, com amplo direito de defesa.

## CAPÍTULO IV

### DOS ÓRGÃOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

**Art. 14.** Os órgãos políticos e administrativos da Liga são autônomos, harmônicos e independentes entre si, na forma seguinte:

- I- a Assembléia Geral;
- II- a Comissão de Justiça Desportiva;
- III - a Presidência;
- IV - o Conselho Fiscal;
- V – a Diretoria.



### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 15.** A Assembléia Geral é o órgão máximo, soberano e deliberativo da Liga e será composta pelo colegiado de presidentes das associações filiadas à Liga em dia com suas obrigações sociais e estatutárias e, na data de sua realização não esteja cumprindo punição administrativa imposta por qualquer um de seus órgãos.

**Art. 16.** A Assembléia Geral que poderá ser ordinária (AGO) ou extraordinária (AGE), será presidida pelo Presidente da Liga que nomeará tantos auxiliares quantos forem necessários para atuar como apoio às atividades delas.

**Art. 17.** A Assembléia Geral reunir-se-á:

#### I – ORDINARIAMENTE (AGO):

- a) de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, para eleger a Presidência da Liga;
- b) no mês de janeiro de cada ano para conhecer, analisar e aprovar a proposta orçamentária para fazer frente às atividades da Liga naquele exercício fiscal e deliberar sobre o calendário dos campeonatos organizados e administrados pela Liga;
- c) até mês de março de cada ano para conhecer, analisar e aprovar a execução orçamentária do ano anterior.

#### II – EXTRAORDINARIAMENTE (AGE):

- a) a qualquer tempo, no surgimento de questões relevantes que a critério da Presidência justifique sua convocação;

Hudson de Freitas  
OAB/MG 94.510

Spoc Carlos do Silva Nogueira



- b) para apreciar processo de suspensão ou expulsão de entidade Associada; e,
- c) para promover alteração estatutária.



## CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 18.** A convocação de Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária é ato privativo do Presidente da Liga.

§ 1º. Esgotado o prazo para a convocação da Assembléia Geral, seja para AGO ou AGE e omitindo o Presidente na sua obrigação estatutária sem motivo fundamentado, poderá esta convocação ser promovida por 1/5 das entidades Associadas, através de seus legítimos representantes desde que a promova na forma deste Estatuto.

§ 2º. A convocação promovida pelos representantes das entidades Associadas previsto no parágrafo antecedente obedecerá ao mesmo procedimento previsto neste Estatuto sob pena de nulidade.

§ 3º. A AGO ou a AGE quando convocada pelas Associadas, será instalada e dirigida por um dos subscritores da convocatória escolhido dentre eles, cuja escolha deverá ser registrada em ata.

§ 4º. Eventuais nulidades apuradas na convocação da Assembleia Geral induzirão, por razões lógicas jurídicas, à nulidade das deliberações desta Assembléia Geral.

§ 5º. É vedada a convocação de Assembléia Geral pelo Vice-Presidente se este não estiver no regular exercício da Presidência.

§ 6º. A instalação da Assembléia Geral Extraordinária exigirá, na primeira chamada, quórum de instalação de 3/4 (três quartos) do número de associadas, e, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, qualquer número de associadas presentes.

**Art. 19.** Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I – eleger e dar posse à Presidência da LIF;
- II – aprovar o orçamento anual da LIF;
- III – analisar em sede recursal toda e qualquer punição aplicada pela Diretoria da LIF;
- IV – referendar a celebração de contratos e convênios firmados pelo Presidente;
- V – excluir e suspender entidade Associada acusada de desobediência às normas legais, estatutárias e decisões de órgãos colegiados previstos neste Estatuto;
- VI – decidir pela deliberação de 3/4 de seus associados pela dissolução da LIF;
- VII – aprovar pelo voto de maioria simples as alterações propostas em seu Estatuto Social;
- VIII – instaurar, instruir e decidir processo administrativo em face de ato de gestão temerária praticado pelo Presidente ou qualquer membro da Diretoria Executiva;
- IX – convocar a qualquer tempo, através da assinatura de no mínimo 1/5 (um quinto) das Associações filiadas o Presidente da Liga para prestar contas de

Hudson de Freitas  
OAB/MS 94.510

Luizela  
Melo

Assinaturas manuscritas e rubricas, incluindo uma que parece ser "Zeca Cordeiro da Sidra Aguiar".



ato ou fato certo e determinado, que por sua importância jurídica possa colocar em risco o nome e o patrimônio da Liga;

X – delegar poderes especiais ao Presidente, quando for o caso;

XI – aprovar o Regimento Interno da Liga;

XII – destituir a Presidência nos casos e na forma prevista neste Estatuto;

XIII – julgar as contas prestadas pela Presidência.

**Art. 20.** A Associada, através de seu Presidente, tem direito a um voto na Assembléia Geral Ordinária, desde que em dia com as suas obrigações, sendo este voto pessoal e intransferível, vedado o voto por procuração.

**Parágrafo único.** O Presidente da Assembléia Geral exercerá o voto de qualidade quando ocorrer empate na votação em pauta, exceto quando tratar-se de eleição para a Presidência, oportunidade em que, havendo empate entre os candidatos considerar-se-á eleito o candidato mais velho.

**Art. 21.** A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente por meio de Edital publicado em veículo de comunicação regional de grande circulação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento previsto.

**§1º.** Tratando-se de eleições regulares para a eleição da Presidência o Edital deverá consignar a forma, local e condições de inscrição dos candidatos, informando data, local, horário de primeira e segunda convocações, e término previsto para a colheita dos votos, bem como a forma, hora e local da apuração, bem como:

**I** – os prazos para regularizar eventuais pendências dos interessados em participar, tanto na qualidade de candidatos quanto de eleitores;

**II** – havendo oportunidade de quitação de contribuições ou apresentação de documentos, o prazo mínimo e a forma de fazê-lo;

**III** – o nome dos componentes da Junta eleitoral;

**§2º.** No caso de eleições regulares a publicação do Edital previsto no *caput* deste artigo, deverá ser repetida por 3 (três) vezes, devendo, a última republicação ser feita em tempo hábil para que qualquer eleitor possa promover sua regularização de modo a readquirir o direito ao voto, caso seja de seu interesse.

**§3º.** Tratando-se de convocação para atender ao disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 18 deste Estatuto, deverá o Edital ser levado à publicação por 03 (três) vezes, sendo a primeira com a antecedência de 30 (trinta) dias da data do evento objeto da convocação, devendo nele, contudo, constar a pauta, o local, e o horário de início da primeira e segunda convocação.

**§ 4º.** Tratando-se de convocação para atender ao disposto no parágrafo 2º do Art. 18 deste Estatuto, poderá ser o Edital ser levado à publicação uma única vez com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento objeto da convocação, devendo, contudo, nele constar a pauta, o local, e o horário de início da primeira e segunda convocação.

**Art. 22.** A Assembléia Geral Ordinária se instalará, em primeira convocação no local e horário previamente designado com a presença da maioria absoluta de Associações filiadas, regularmente credenciadas e em dia com suas obrigações estatutárias, e, em



Handwritten signature: *Amélia Melo*

Handwritten signature: *João Paulo da Silva Aguiar*

Handwritten signature: *Hudson de Freitas*  
Stamp: *OAB/MS-94.510*





segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associadas presentes.

**Art. 23.** Somente poderão participar das Assembleias Gerais, as entidades Associadas que estiverem de posse do Alvará de Funcionamento emitido pelo FMF (Federação Mineira de Futebol), conforme legislação vigente e sem pendências financeiras junto à Liga, até 03 (três) dias anteriores à publicação da listagem das Associadas em condições de voto.

**Art. 24.** Das decisões da Assembléia Geral caberá recursos à Diretoria da FMF, no prazo de 05 (dias) após a publicação do ato impugnado, prazos estes, contados segundo o disposto na lei processual civil brasileira.

## CAPÍTULO V

### DA PRESIDÊNCIA



**Art. 25.** A Presidência da Liga é exercida por um Presidente eleito através de eleições livres e democráticas, em chapa completa previamente inscrita, contendo um candidato a Presidente e um candidato a Vice-Presidente em Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

**Parágrafo único.** O Vice-Presidente assumirá a Presidência, no caso de licença, renúncia ou cassação do Presidente, ou nos casos extraordinários em defesa dos interesses da Liga.

**Art. 26.** Somente pode ser candidato a Presidente ou a Vice-Presidente da Liga quem:

- I— for brasileiro nato ou naturalizado;
- II— for maior de 18 (dezoito) anos em dia com suas obrigações civis;
- III— residir no Município de Ituiutaba;
- IV— exibir certidões negativas de débitos fiscais com a fazenda pública municipal, estadual ou federal, bem como criminais, desta e das demais comarcas por onde residiu nos últimos cinco anos.

**Art. 27.** Ao Presidente cabe representar a Liga, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, podendo, entretanto, nos casos em que a lei permitir, outorgar procuração ou carta de preposição a terceiros, para, representar a entidade.

**Parágrafo único.** Ao Vice-Presidente compete as mesmas atribuições do Presidente, desde que, este esteja no regular exercício da Presidência.

**Art. 28.** O Presidente licenciado temporariamente pode reassumir o seu mandato a qualquer tempo, mas a cassação induz à perda definitivamente do direito ao seu exercício, desde que a deliberação que o cassou não tenha recebido efeito suspensivo pelas instâncias desportivas superiores.

**Art. 29.** Em caso de renúncia do Presidente da Liga, assume a presidência o Vice-Presidente até a realização de eleições regulares.

**Art. 30.** Compete ao Presidente da Liga:

Hudson de Freitas  
OAB/MG 94.510

Daniel Melo

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a circled '1' and the name 'Cameus'.



*Sidimar Pacheco de Freitas*  
**PRIMEIRO TESOUREIRO: Sidimar Pacheco de Freitas**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF: 035.114.536-23, RG M-8.582.131, residente e domiciliado na Agostinho Ferreira, nº 409, Bairro Morada do Sol, CEP: 38.307-026, em Ituiutaba/MG.

*Luzia Bezerra Nogueira*  
**SEGUNDO TESOUREIRO: Luzia Bezerra Nogueira**, brasileira, casada, servidorapública municipal, CPF: 448.769.476-00, RG 3.119.556, residente e domiciliada na Rua Trinta e Três, nº 80, Setor Sulem Ituiutaba/MG.

*Hudson de Freitas*  
**DIRETOR JURÍDICO: Hudson de Freitas**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 046.623.786-30, RG 8.554.529, residente e domiciliado na Rua RD4, nº 33, Residencial Drumond em Ituiutaba/MG.

*Ubiratan Francisco Lopes*  
**DIRETOR DE MARKETING: Ubiratan Francisco Lopes**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 001.281.616-71, RG 9195153, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins Marques, nº 894, Bairro Pirapitinga, CEP: 38.307-428, em Ituiutaba/MG.

*Daniela Aparecida Ferreira de Melo*  
**DIRETOR TÉCNICO: Daniela Aparecida Ferreira de Melo**, brasileira, casada, profissional de Educação Física, CPF: 060.409.146 - 02, RG MG 10.908.292, residente e domiciliada na Rua Gurinhatã, nº 403, Bairro Pirapitinga, CEP: 38.307-426 em Ituiutaba/MG.

*Vitor Amâncio de Paulo*  
**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: Vitor Amâncio de Paulo**, brasileiro, união estável, assessor parlamentar, CPF: 042.810.676-55, RG 7492744, residente e domiciliado na Rua Alaíde Alves Borges, nº 181, Bairro Camilo Chaves, CEP: 38.307-783, em Ituiutaba/MG.

*Isnaider Alves Pereira Guimarães*  
**CONSELHO FISCAL: EFETIVO - Isnaider Alves Pereira Guimarães**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF: 038.182.046-75, RG 7-104.628, residente e domiciliado na Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 2954, Bairro Universitário, CEP: 38.302.132, em Ituiutaba/MG.

*José Vicente de Lima*  
**EFETIVO: José Vicente de Lima**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 210.811.234-00, RG M 6.182.574, residente e domiciliado na Rua Maria José de Carvalho Franco, nº 479, Lagoa Azul 1, CEP: 38.307-262, em Ituiutaba/MG.

*Uilson Pereira Rosa*  
**EFETIVO: Uilson Pereira Rosa**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: CPF: 638.890.996-53, RG M 3 533 791, residente e domiciliado na Avenida C11, nº 431, Bairro Canaã 2, CEP: 38.303-305, em Ituiutaba/MG.

*Reinaldo Gomes dos Reis*  
**SUPLENTE: Reinaldo Gomes dos Reis**, brasileiro, casado, balanceiro, CPF: 013.010.456.67, RG M 8 530 705, residente e domiciliado na Rua Rosa Guerra, nº 552, Jardim Rosário, CEP: 38304-032, em Ituiutaba/MG.



*João Carlos da Silva Nogueira*



Vinicius da Silva

**SUPLENTE: Vinicius da Silva**, brasileiro, casado, industriária, CPF: 012.004.316-50, RG M 7-202.807, residente e domiciliado na Rua Maria José Franco Gouveia, nº 164, Bairro Jardim do Rosário, CEP: 38.304-040, em Ituiutaba/MG.

~~João Carlos da Silva Nogueira~~

**SUPLENTE: João Carlos Nogueira**, brasileiro, casado, profissional de Educação Física, CPF: 128.467.036-80, RG M 16.014.702, residente e domiciliado na Rua Dos Mognos, nº 288, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-104, em Ituiutaba/MG.





PROCOLO Nº 58730 - Registro nº 1720 - Av 37  
Livro A71 - Folha 3/6 - Data 04/05/2021  
Cotação: Emol R\$ 170,40 - TFJ R\$ 59,91 - Recomepe R\$ 10,21 - Desp.: R\$ 0,00 -  
Valor Final R\$ 240,52 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),  
8101-8 (4)

*Maria Clara Oliveira Santos*  
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
Itulutaba - MG  
SELO DE CONSULTA: EPO37894  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4892.0457.5510.8241

Quantidade de atos praticados: 7  
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina  
Emol.: R\$ 180,61 - TFJ: R\$ 59,91  
Valor Final: R\$ 240,52  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
**OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO**  
**Nº 15/2020/TJMG 1ª/UA - COMARCA/UA - ADM. FÓRUM**

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME  
TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG4621627 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
013.213.166-82 27/03/1978

FILIAÇÃO  
PEDRO CANDIDO DE SOUZA  
JOSEFA GOMES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
B

Nº REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITAÇÃO  
06165552671 17/09/2023 02/09/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1661582881

OBSERVAÇÕES

*Tony Ap. Gomes de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
ETUIUTABA, MG 18/09/2018

Alessandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG 88650449041  
ASSINATURA DO EMISSOR MG541458302

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1661582881

MINAS GERAIS



## LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

### Relação dos Direitos e Conselheiros:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Tony Aparecido Gomes de Souza	Presidente	4621627	01321316682
Wanderson Custódia dos Reis	Vice presidente	7244038	84918020615
José Divino Gomes	Secretário Geral	4867537	77529375687
Reinilson Gomes dos Reis	Diretor de Competições	8535158	02842064909
João Carlos Rodrigues	Ditotor Social	10765131	042460116
Sidimar Pacheco de Freitas	Primeiro Tesoureiro	8582131	03511453623
Luzia Bezerra Nogueira	Segunda Tesoureira	3119556	44876947600
Hudson de Freitas	Diretor Jurídico	8554529	04662378630
Ubiratan Francisco Lopes	Diretor de Marketing	9195153	00128161671
Daniela Aparecida Ferreira de Melo	Diretora Técnica	10908292	06040914602
Vitor Amâncio de Paulo	Ditotor de Comunicação	7492744	04281067655
Isnaider Alves Pereira Guimarães	Conselho Fiscal: Efetivo	7104628	03818204675
José Vicente de Lima	Conselho Fiscal: Efetivo	6182574	21081123400
Uilson Pereira Rosa	Conselho Fiscal: Efetivo	3533791	63889099653



Reinaldo Gomes dos Reis	Conselho Fiscal: Suplente	8530705	01301045667
Vinicius da Silva	Conselho Fiscal: Suplente	7202807	01200431650
João Carlos Nogueira	Conselho Fiscal: Suplente	16014702	12846703680

Ituiutaba, 27 de abril de 2022.



Presidente

CPF 01321316682





VALIDAR EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1661582881

Nome: **TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG4621627 SSP MG

CPF: 013.213.166-82 DATA NASCIMENTO: 27/03/1978

FILIAÇÃO:  
PEDRO CANDIDO DE SOUZA  
JOSEFA GOMES DE SOUZA

PERMISSÃO:  ACC:  CATEGORIA: B

REGISTRO: 06165552671 VALOR: 17/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/09/2014



OBSERVAÇÕES

*Tony Ap. Gomes de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1661582881

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 18/09/2018

*Alessandro Amaro da Matta*  
Diretor DETRAN/MG 88650449041  
ASSINATURA DO EMISSOR MG541458302

**MINAS GERAIS**



**TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA**  
 TRINTA E TRES 364 R  
 SETOR SUL  
 38300-030 ITUIUTABA MG

TELECOM

**PAGUE COM PIX**

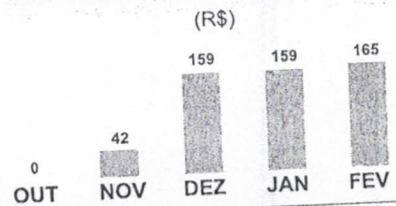


Nº da fatura  
**384981006**  
 Valor total da conta  
**R\$ 164,76**  
 Data de vencimento  
**11 / abr / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelem.com.br  
 @algartelem  
 facebook.com/algartelem  
 Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/03/2022**

**DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 165,24**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
08607338	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	35,70
08607338	LIVROS DIGITAIS	20,85
08607338	MODEM - Parcela 8/36	39,40
08607338	UPLOAD 50% BANDA LARGA	10,78
<b>TOTAL R\$ 106,73</b>		

**ADICIONAL**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
34996685703	Celular	53,10
000479731381	Serviços Da Conta	4,93
<b>TOTAL R\$ 58,03</b>		



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	<b>TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA</b>			Data de Vencimento	Valor Total da Conta
Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação			
<b>384981006</b>		<b>000479731381</b>	<b>11/04/2022</b>		<b>164,76</b>

8467000001-7 64760004000-8 04797313810-1 38498100600-8



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARTIDA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
WANDERSON CUSTODIO DOS REIS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M7244038 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
849.180.206-15 03/08/1974

FILIAÇÃO  
JOSE DOS REIS  
IVANI CUSTODIO DOS REIS

PERMISSÃO ACC CATEG.  
AB AE

Nº REGISTRO  
02408427105

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
16/07/2031 13/06/2002

OBSERVAÇÕES

*Wanderson Custodio*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
19/07/2021

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

48044190489  
MG598158006

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2255191840

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2255191840







Cemig Distribuição S.A. CNPJ nº 06.762.001/0001-91. CAGEP: 023276100  
 Av. Orlando, 1375 - 10º andar - Ala 31 - CEP 30001-910 - Belo Horizonte - MG

**LARISSA OLIVEIRA MORAES**  
 AV EMANUEL FRATARI MOREIRA 60 CS  
 PORTAL DOS IPES  
 38300-296 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 090 200-185-69

Nº DO CLIENTE  
**7201803007**

Nº DA CONTABILIZAÇÃO  
**30 4 13252**

Ratificação: **FBI/2022**      Vencimento: **17/02/2022**      Valor: **1850,21**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº070703290 - PTA Nº6-000014006-01

Classificação Residencial Moradia	Subestação Itaipubomil	Modalidade Tarifária Convencional D1	Data de Leitura Anterior: 24/01/2022 Atual: 24/01/2022	Data de Emissão 22/02/2022
Tip. de Serviço Energia LVA Energia Injeção	Medidor ARC 21112151 ARC 21112151	Informações Técnicas Linha Aterrada 720 3.00A	Valor Ajuste R\$ 0,116	Consumo em kWh 124,887

Descrição	Valor em R\$		Valor Total
	Quantidade	Preço	
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DEBITOS Nº 012022			
Cemig em atendimento à Lei nº 13.037 de 07/09/2014			
Para quitar os débitos do cliente em referência			
(contrato 5016276288) relativos ao fornecimento de			
energia elétrica a esta Unidade consumidora, referente			
aos vencimentos de 01/01/2018 a 31/12/2021, executando			
eventuais débitos que serão posteriormente			
apureados diante do possível verificado caso de			
irregularidades ou de revisão de faturamento			
que abrangam o período em questão.			
<b>SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh</b>			
Tarifa Vigente conforme Res. ANEEL nº 2.877, de 25/06/2021			
Unidade faz parte de sistema de consumo de energia			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
Custo da Disponibilidade	33,95		
Energia em Comp. kWh ISENTA	124	0,76005000	94,28
Energia injetada kWh HPP	124	0,76005000	94,28
<b>Empargos / Cobranças</b>			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			24,00
Juros Trasm sobre conta 12/2021 pg 26/01/22			0,10
Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 26/01/22			0,00
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
Em comp. kWh ISENTA		0,76005000	
<b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b>			
Bandeira Especial Hidrica			9,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2192634144



NOME  
JOSE DIVINO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
M4867537 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
775.293.756-87 01/01/1970

FILIAÇÃO  
ANTONIO ELIAS GOMES  
MARIA CAVALCANTE GOMES

PERMISSÃO ACC CALHAR  
AD

Nº REGISTRO  
01709360882

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15/04/1996

OBSERVAÇÃO  
CETPP  
CETCR  
BAR

*Jose Divino Gomes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
02/03/2021

*Eurico da Cunha Neto*  
Dir. DE TRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

11061946661  
MG590343025

PROIBIDO REPLASTIFICAR  
2192634144

MINAS GERAIS



**OSWIG**

OSWIG S.A. S.A.  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91  
R. Santa Helena, 1200 - Vila Santa Helena  
Belo Horizonte - MG - CEP: 31045-900

Conta nº 5013/0116  
Controle nº 3013/0116

Empresa: 10042022 - 0001/0001/0001/0001 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - 01/04/2022  
Empresa autorizada pela Agência Especial 77A nº 45.000.005/2023 - SEP/MG - Lei nº 10.424 de 08/04/2022

JOSE DIVINO GOMES  
RUA TUPINAMBAS 250 FD  
BELA VISTA  
ITSUIUTABA - MG  
CEP: 38301228  
MEDIDOR Nº: ABB988124021

**Nº DO CLIENTE: 7006067968**

Nº de Instalação 1005398069	Subseção RESIDENCIAL	Classe Monofase
Dados de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 16/03	Atual 13/04	Próxima 18/05
Tarifa Convencional		

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	30147	30235	1	88

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	88	1,13445378	99,81
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,27
Multa 2% sobre conta de 03/2022			2,38
Correção IPCA sobre conta 02/2022 pg 08/04/22			1,79
Juros 1% am sobre conta 02/2022 pg 08/04/22			1,80
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)			18,64
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			

CPF: 775.293.756-87

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 93DF.8A72.8853.F49E.F780.9471.584D.05CD

47



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
REINILSON GOMES DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MGB535158 PC MG

CPF DATA NASCIMENTO  
028.420.649-09 11/04/1978

FILIAÇÃO  
IRACY GOMES DOS REIS  
MARIA APARECIDA DE  
JESUS MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
E

Nº REGISTRO  
05933208959

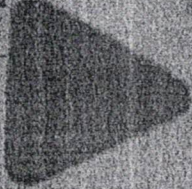
VALIDADE  
24/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
11/12/2013

DEPARTAMENTO NACIONAL  
1662168824







**Algar**  
Telecom

TELECOM

**REINILSON GOMES DOS REIS**

VINTE 2072 R

FD CENTRO

38300-074 ITUIUTABA MG

---

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)

@algartelem

[facebook.com/algartelem](https://facebook.com/algartelem)

Ou ligue 103 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



de Carlos Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



**JOAO CARLOS RODRIGUES**  
 RUA QUARENTA E CINCO 713 CS  
 SETOR SUL  
 38300-012 ITUIUTABA, MG  
 CPF 042.460.116-81

Nº DO CLIENTE  
**7001661509**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3000653062**

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
<b>MAR/2022</b>	<b>17/04/2022</b>	<b>277,29</b>

**2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>Classe</b> Residencial Monofásico	<b>Subclasse</b> Residencial	<b>Modalidade Tarifária</b> Convencional B1	<b>Datas de Leitura</b> Anterior 10/02 Atual 14/03 Próxima 11/04	<b>Data de Emissão</b> 15/03/2022
--	---------------------------------	--	---	--------------------------------------

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AML203026283	2.531	2.669	1	138

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
 vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre  
 atualizados e informar alterações da atividade  
 exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia  
 por e-mail acessando www.cemig.com.br  
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

FEV/22 Band. Escassez - MAR/22 Band. Escassez

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	138	1,12307169	154,97
Encargos/Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			24,09
Multa 2% sobre conta de 01/2022			3,50
Parcela 0001 / 0003			94,73
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			28,94

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)**  
 Até 15/03/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s)  
 vencido(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
01/2022	208,69	Prev. Corte 28/03/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	CONSUMO KWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAR/22	138	4,31	32
FEV/22	129	4,44	29
JAN/22	156	5,20	30
DEZ/21	130	4,19	31
NOV/21	113	3,89	29
OUT/21	137	4,56	30
SET/21	164	4,96	33
AGO/21	147	4,74	31
JUL/21	141	4,54	31
JUN/21	126	4,20	30
MAI/21	127	4,53	28
ABR/21	163	4,93	33
MAR/21	147	4,90	30

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Código de Débito Automático  
**000006530620**

Instalação  
**3000653062**

Vencimento  
**17/04/2022**

Total a pagar  
**R\$277,29**

83690000002-4 77290138000-0 57962491533-9 00006530620-1



Março/2022

51



1

CO

CO

LA BIBLIOTECA NACIONAL DE LA REPUBLICA ARGENTINA

CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CONICET

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET

INIC

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CONICET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS REDES E TRANSMISSÃO  
DE PARÂMETROS NACIONAIS DE TRANSMISSÃO  
E ATRIBUIÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



EDUARDO PACHECO DE FREITAS



DOC. IDENTIFIC. DEB. IDENTIFIC. DE	CPF	DATA ASS. DOCUMENTO
00582121	566	06/12/1975
CPF	DATA ASS. DOCUMENTO	
0254144536-23	06/12/1975	
FUNÇÃO		
GENÉR. BARREIRA DE FREITAS		
MARTA PACHECO DE FREITAS		
PERÍODO	ACC.	ED. NAL.
		AB
VALIDADE	HABILITACAO	
12/01/2024	19/07/2001	

VALOR EM R\$  
OTIMIZADO UICONS  
1629078924



PROBADO PESTIFICO  
1629078924

*Eduardo Pacheco de Freitas*

SECRETARIA DE POSTALCOR	DATA EMISSAO
LOCAL	15/01/2018
HOPIRYTABA MG	
Luiz Augusto Marinho A. Junior	44854066418
Secret. DISTRANIMO	MG327291374
ASSINATURA DO EMISSOR	

MINAS GERAIS



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**



Av. Getúlio Vargas, 1000 - Ituiutaba - Paraná  
 CEP: 81200-000  
 Fone: (41) 3363-1111  
 E-mail: sae@ituiutaba.pr.gov.br

**SIDNAR PACHECO FREITAS**  
 RUA AGOSTINHO FERREIRA, 109 - MORADA DO SOL  
 83997-226 - ITUIUTABA - PR

INSCRIÇÃO: 25934-1 ID INMETRO: 11225934006

WES/ANO: 03/2022  
 NR - GUIA: 25934032022-7  
 CATEGORIA/OTDE: 1-RES

VALOR  
 11,88  
 8,63  
 17,00  
 11,00



PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	VALOR A PAGAR
02/12/2022	08/03/2022	12/04/2022	R\$ 43,41
1378 m3	1163 m3	11 m3	13 m3
713139873	1,5 m3	1/2"	27/12/2014

PERÍODO	VALOR	VALOR
02/12/2022	11,88	0,41
08/03/2022	8,63	0,18
12/04/2022	17,00	0,67
02/12/2022	11,00	0,00

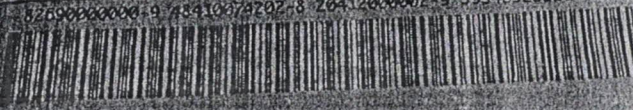
PERÍODO	VALOR	VALOR	VALOR
02/12/2022	0,44	0,55	0,00
08/03/2022	0,60	1,18	0,67
12/04/2022	0,63	6,88	0,000
02/12/2022	0,000	0,000	0,000
08/03/2022	0,000	0,000	0,000
12/04/2022	0,000	Ausente	Ausente

**SIDNAR PACHECO FREITAS**  
 RUA AGOSTINHO FERREIRA, 109 - MORADA DO SOL  
 83997-226 - ITUIUTABA - PR

INSCRIÇÃO: 25934-1 ID INMETRO: 11225934006

WES/ANO: 03/2022  
 NR - GUIA: 25934032022-7  
 CATEGORIA/OTDE: 1-RES

VALOR A PAGAR  
 R\$ 43,41



541



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.119.356 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2017

NOME LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS

FILIAÇÃO JOSE NOGUEIRA SORRINHO ARTEMISIA BEZERRA NOGUEIRA

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 13/12/1960

CAS. LV-846 FL-9V

DOC. ORIGEM ITUIUTABA-MG

CPF 448769476-00

CPF LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1255 3.VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 05.981.180/0001-16 Inscr. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbaena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 Santo Antônio - CEP 30.190-131 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

382678650

Controle: 3015/0078

Emissão: 12/04/2022 Inscricao: 11/02/2022 10:26

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

SINVAL JOSIANO DE MEDEIROS

RUA TRINTA E TRES 80 CS

SETOR SUL ITUIUTABA - MG CEP: 38300030 MEDIDOR Nº: APH195076173

Nº DO CLIENTE: 7003889368

Nº da Instalação 3010564881 Subclasse RESIDENCIAL Classe Bifásico

Datas de Leitura Anterior 15/03 Atual 12/04 Próxima 13/05 Modalidade Tarifária Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	4415	4572	1	157

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	157	1,13445378	178,08

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	33,73
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	33,26

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

LEI Nº 13.127 DE 2016

CPF: 460.433.496-04


Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO C1B5.F1F6.B17C.DDA0.BA84.6376.8C98.16

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2022	06/05/2022	R\$ 211,81
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	R\$ 55,42
ICMS 178,08	30,00	R\$ 0,94
PASEP 124,66	0,76	R\$ 4,40
COFINS 124,66	3,53	

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo



Informações Gerais

MAR/2022 Band. Esc. Hídrica - ABR/2022 Band. Esc. Hídrica

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da mesma exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008075515133	06/05/2022	R\$ 211,81

REFERENTE A: ABR/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3010564881

8369000002-4 11810138001-2 51886638511-6 08075515133-





2023

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04106937

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



CAB



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES



56





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
HUDSON DE FREITAS

REGIÇÃO  
EDVALDO LUIZ DE FREITAS  
NELVINA REGESS DA SILVEIRA

NATURALIDADE  
ITUJUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO  
25/03/1980

RG  
MG-8.554.529 - SSP/MG

CPF  
048.623.786-30

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 13/11/2015

*Luís Claudio da Silva Chaves*  
LUIZ CLAUDIO DA SILVA CHAVES  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO  
94510

570





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Salar Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 36300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

RENATA CAROLINA MARCHIORI OLIVEIRA FREIT		MES/ANO: 02/2022
RUA RD-05, 73, RESIDENCIAL DRUMOND1 38302-338, ITUIUTABA MG 5-34-130		NR. GUIA 49443022022-3
RESPONSÁVEL: HUDSON DE FREITAS		CATEGORIA/OTDE
LIGACAO: 49443-5	ID. ELETRO: 53449443@05	1-RES:

DESCRIÇÃO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	99,76
TARIFA DE ESGOTO	69,83



ITUIUTABA-MG

DATA LEITURA ANTERIOR 07/01/2022	DATA LEITURA ATUAL 07/02/2022	VENCIMENTO 08/03/2022	VALOR A PAGAR R\$ 189,10
LEITURA ANTERIOR 576 m3	LEITURA ATUAL 610 m3	CONSUMO REAL 34 m3	CONS. FATURADO 34 m3
NR. DO HIDROMETRO A19C075265		VAZAO 3 m3	DIAMETRO 3/4"
		DATA DE INSTALACAO 06/02/2020	

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA.
01/2022	27	30	0,90	
12/2021	34	30	1,13	
11/2021	29	33	0,88	
10/2021	45	28	1,61	
09/2021	50	33	1,52	
08/2021	34	30	1,13	

DETALES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE

PERIODO DA ANALISE: 01/12/2021 a 31/12/2021

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MEDIDO ENCONTRO	VALOR MEDIDO ENCONTRO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,19	2,79
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,48
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,62	0,74
pH		de 6,0 a 9,5	6,56	7,09
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotal		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VEBDO - DEVOLVER NO LABORATORIO

RENATA CAROLINA MARCHIORI OLIVEIRA FREIT		MES/ANO: 02/2022
RUA RD-05, 73, RESIDENCIAL DRUMOND1 38302-338, ITUIUTABA MG 5-34-130		NR. GUIA 49443022022-3
RESPONSÁVEL: HUDSON DE FREITAS		CATEGORIA/OTDE
LIGACAO: 49443-5	ID. ELETRO: 53449443@05	1-RES:
VENCIMENTO 08/03/2022		VALOR A PAGAR R\$ 189,10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1465029500

NOME: **UBIRATAN FRANCISCO LOPES**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **M9195153 SSP MG**  
 CPF: **001.281.616-71** DATA NASCIMENTO: **01/06/1977**  
 FILIAÇÃO: **FRANCISCO GERMANDES LOPES**  
**ORISIA DA PAZ SOUZA LOPES**  
 PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **A3**  
 Nº REGISTRO: **01809229094** VALIDADE: **19/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **14/05/2001**



OBSERVAÇÕES

*Ubiratan Francisco Lopes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROBIDO REASSISTIR  
 1465029500

LOCAL: **ITUUTABA, MG** DATA EMISSÃO: **23/01/2017**  
 Assinatura do Emissor: *Ana Claudia Oliveira Perry*  
 Divisão DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **59881108050**  
**MG506821498**  
**MINAS GERAIS**



**CEMIG**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.961.180/0001-18  
Inscr. Estadual 062.322138.0067  
Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Ala A1  
São Agostinho - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: 01  
NF: 381215722

Controle:  
3012/0033

Emissão: 07/04/2022

Impressão: 07/04/2022 08:49:03

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000.003/6737 - SEF/MG

LEIDIANE SILVA GOUVEIA LOPES

Nº DO CLIENTE: 7010698233

RUA CARLOS MARTINS MARQUEZINI

09

PIRAPITINGA

BRUNATA BA - MG

CEP: 38.417-278

LEIDIANE SILVA GOUVEIA LOPES

3013198095

RESIDENCIAL

09/03 07/04 09/05

16806 17735

VALORES FATURADOS

ENCARGOS/GOVERNANÇA





61 (A)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBO Nº 10.303.200.07/2007/2013

DEBILITA AFILIADA FERREIRA DE  
MELLO

FRANCA FERREIRA DE MELLO

FRANCA CECILIA FERREIRA DE MELLO

SINA VICTORINA DE

NESC. EV-36 EL-300

SINA VICTORINA DE

RECIBO Nº 10.303.200.07/2007/2013

LENGUA ALESSI MACHADO ROBELO

ASSISTENTE DIRETOR

LE Nº 116 DE 28/08/03

62





TELECOM

**PAGUE COM PIX**

**DANIELA APARECIDA FERREIRA DE MELO**

GURINHATA 403 R  
PIRAPITINGA  
38307-426 ITUIUTABA MG



Nº da fatura  
**387750966**

Valor total da conta  
**R\$ 53,97**

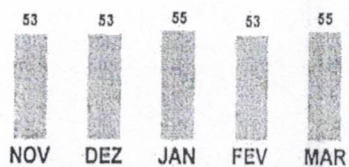
Data de vencimento  
**03 / mai / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelecom.com.br](http://www.algartelecom.com.br)  
[@algartelecom](https://www.facebook.com/algartelecom)  
[facebook.com/algartelecom](https://www.facebook.com/algartelecom)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/04/2022**

53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
VITOR AMANCIO DE PAULO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
7492744 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
042.810.676-55 02/06/1981

RELAÇÃO  
ELIO VICENTE DE PAULO  
LUIZDELMA FERREIRA DE PAULO

PERMISSÃO ACC CATHAR  
AB

Nº REGISTRO  
0407224943

VALIDADEZ  
29/07/2020

1ª HABILITAÇÃO  
28/03/2007

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO  
18/01/2016

*[Handwritten Signature]*  
Rafaela Ghilotti  
Diretora DETRANAIG

26927700350  
MG486786668

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)



# CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 002.322138.0087  
Av. Bertacana, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal  
Serie: 1

Emissão: 08/04/2022 Impressão: 07/04/2022 15:11:44 Tarifa Social  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

DAIANE MARTINS DE FREITAS

Nº DO CLIENTE

RUA ALAIDE ALVES BORGES 181

Nº da Instalação  
3012070338

RES CAMILO CHAVES JARDIM COPACABANA

ITUIUTABA - MG

CEP: 38307783

MEDIDOR Nº: AMI431056905

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
10/03	08/04	10/04

Tipo de Medição	Informações Técnicas		
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.
Energia Elétrica	11115	11246	

Descrição	VALORES FATURADOS	
	Quantidade	Valor
Energia Elétrica kWh	131	1,1344

### ENCARGOS/COBRANÇAS

custo Ilum. Pública  
TARIFAS APLICADAS (Sem Imposto de Renda)  
Energia Elétrica kWh 0,7600  
ADICIONAL-BANDEIRAS (Já incluído no Valor da Energia)  
ESCASSEZ HÍDRICA

656



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ISNAIDER ALVES PEREIRA GUIMARAES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF:  
 MG7104628 / SSP / MG

CPF: **038.182.046-75** DATA NASCIMENTO: **20/09/1978**

FILIAÇÃO:  
 NIVALCI ALVES  
 GUIMARAES  
 MARTA ELENA PEREIRA  
 GUIMARAES

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB:  AB

Nº REGISTRO: **00509188286** VALIDADE: **02/02/2032** D. HABILITACAO: **08/05/1997**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **ARAPUTABA - MG** DATA EMISSAO: **03/02/2022**

Serviço de Curva Nato  
 Depto. DE TRAN AMO: **03889212418**  
 ATIVIDADE DE EMISSOR: **MG610915894**

**MINAS GERAIS**

2343416891



TELECOM

**ISNAIDER ALVES PEREIRA GUIMARAES**

DEP DANIEL FREITAS BARROS 2954 AV  
UNIVERSITARIO  
38302-217 ITUIUTABA MG

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura

**387009635**

Valor total da conta

**R\$ 230,65**

Data de vencimento

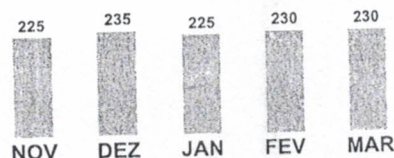
**28 / abr / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
@algartelem  
[facebook.com/algartelem](https://facebook.com/algartelem)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 12/04/2022**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: GIGA ILIMITADO + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432616207	ILIMITADO BRASIL - SIMPLIFICA 2.0	15,71
06129271	ASSINATURA BANDA LARGA 600 MBPS	37,15
06129271	LIVROS DIGITAIS	21,16
06129271	MODEM - Parcela - 11/36	39,40
34998760709	ASSINATURA DADOS ILIMITADO	38,21
34998760709	ASSINATURA PLANO POS ILIMITADO	29,40
34998760709	LIVROS DIGITAIS CELULAR 24	29,97
<b>TOTAL R\$ 211,00</b>		

**ADICIONAL**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432616207	Telefone Fixo	8,75
06129271	Internet	10,90
<b>TOTAL R\$ 19,65</b>		



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **ISNAIDER ALVES PEREIRA GUIMARAES**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>387009635</b>		<b>000430092610</b>	<b>28/04/2022</b>	<b>230,65</b>

84650000002-7 30650004000-2 04300926100-9 38700963500-5



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

67





SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

AV. SENADOR ALEXANDRE DE Gusmão, 1500 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO PAULO - SP  
CEP: 05707-900 - FONE: (11) 3278-0400  
www.sae.sp.gov.br

**JOSE VICENTE DE LIMA**  
RUA MARIA J. C. FRANCO, 473 - LAGOA AZUL I  
08242-200, JIQUETANA, SP - 13.160

RES/ANO: 03/2022  
NR. GITA  
03266032022-0  
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 3200-4 ID. ELITRO: 4123200400

1-RES

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE ALIJA	22,17
TARIFA DE ESGOTO	15,52



*Jose Vicente de Lima*

IDENTIFICACAO DE IDENTIFICACAO

TAXA PROPRIETARIA	57,20
MEDIA	12 mB
DATA DE INSTALACAO	01/2015
APRESENTAMENTO	ARRECADACAO
VALOR ABATIMENTO	ANTERIOR
VALOR IMPORTE	PARCIAL
	0,55
	0,00
	1,18
	0,67
	6,88
	0,000
	0,000





SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS  
 DIRECCIÓN DE OBRAS PÚBLICAS  
 ADMINISTRACIÓN DE OBRAS SAE FOMENTO DE OBRAS (34) 2000 0000  
 www.saemg.gov.br

PROPOSTANTE DE OBRAS  
 RUA MARIA YAC ESSENCIA 470 LANCIA AZUL 3  
 13047-100 ITUUBATA MG

RES/ANO: 03/2022  
 NR. CILHA  
 03/2003/2022-8  
 CATEGORIA/OUDE

DESCRICAO	VALOR
10.000.000-4 10.000.000-4	11,44
TUBO AGUA	8,03
TUBO ESGOTO	22,17
TARIFA DE AGUA	19,52
TARIFA DE ESGOTO	











MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**638.890.996-53**

Nome

**JILSON PEREIRA ROSA**

Nascimento

**21/09/1954**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
Nº 3 533791

**JILSON PEREIRA ROSA**

**Linduarte Pereira Rosa**

**Linduarte da Silva Pereira**

**SP - Vitoria ES. 21/09/1954**

*[Handwritten signature]*  
Nº 3 533791

71





**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AV. Tanquinho, 140 - Ituiutaba (MG) - CEP: 14500-030  
CNPJ 17.873.001/0001-68 - Endereço Estadual: 14,7 km 100,0150  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.244.184 - (51) 3386-0400

**WILSON PEREIRA ROSA**  
RUA C-21, 433, CANAIA II  
38303-308, ITUIUTABA MG 22-21-198

MES/ANO: 03/2022  
NR. GUIA  
39602032022-4  
CATEGORIA/OTIDE

INDICACAO: 39602-4 TD. ELTRO: 0231060/022

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	6,03
TARIFA DE AGUA	77,99
TARIFA DE ESGOTO	54,60
DOACAO AO HOSPITAL 105L	5,00
MULTA 03/2022	1,54



DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
28/02/2022	29/03/2022	16/04/2022	R\$ 158,64

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1913 m3	1942 m3	29 m3	29 m3	27 m3
NR. DO HIDROMETRO	DAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
Y001394638	1,5 m3	1/2	16/09/2011	

MENSAGEM			
VALOR DE CONTABILIZACAO - ATÉ 03/2022 CONS			
DAYS (M) PENDENTES (C) INDEBITO(S) 01/2022			
R\$ 161,3 - DÍVIDA M3 158,64 R\$ 11,70			
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
02/2022	29	30	0,97
01/2022	30	30	1,00
12/2021	27	30	0,90
11/2021	26	31	0,84
10/2021	23	30	0,77
03/2021	27	31	0,87

ANÁLISES SOBRE A REDE DE ABASTECIMENTO PERÍODO DE MARÇO 2022

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR TEND. T. E	VALOR MÍNIMO PERMISSÍVEL	VALOR MÁXIMO PERMISSÍVEL
Turbidez	NTU	até 5,0	0,22	0,55
Cor Aparente	Ud	até 15,0	0,60	0,60
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,59
Fúos	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,63	0,71
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,40
Ferro Total	mg/L	até 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	até 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	até 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termof		Ausencia	Ausente	Ausente

ANÁLISES DE ÁGUA DE BEBIDA - DE 01/01/2022 A 31/03/2022

**WILSON PEREIRA ROSA**  
RUA C-21, 433, CANAIA II  
38303-308, ITUIUTABA MG 22-21-198

MES/ANO: 03/2022  
NR. GUIA  
39602032022-4  
CATEGORIA/OTIDE

INDICACAO: 39602-4 TD. ELTRO: 0231060/022

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	6,03
TARIFA DE AGUA	77,99
TARIFA DE ESGOTO	54,60
DOACAO AO HOSPITAL 105L	5,00
MULTA 03/2022	1,54

72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Humberto Gomes dos Reis*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GOMES & CIA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

NOME

FRANCISCA GOMES DOS REIS

FILIAÇÃO

FRANCISCA GOMES DOS REIS

MARIA ANTONIA DOS REIS

NATURALIDADE

BRASIL

DATA DE NASCIMENTO

10/11/1951

DOC. ORIGEM

11111111-11

CPF

FETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREU & BONDI

74





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

REINALDO GOMES DOS REIS

Nº de Inscrição

013010456-67



Data do Nascimento

10/10/79







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

NOME: VINÍCIUS DA SILVA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO / CARGO: 009 003  
 012.004.116-50 21/08/1978

FUNÇÃO: JOAO PEDRO LUIZ DE SILVA  
 LEONICE BALDUINA DA SILVA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 03071854050  
 VALIDADE: 18/02/2025  
 1ª ATRIBUIÇÃO: 22/10/2001

OBSERVAÇÕES:

VINÍCIUS DA SILVA  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUIUTABA, MG  
 DATA: 18/02/2025

Kleysson Mascade  
 Diretor DE TR ANMG  
 14677057334  
 MG372487470

MINAS GERAIS

MATRÍCULA  
 INSTITUTO NACIONAL  
 992505882

77



**CEMIG**

CEMIG DISTRIBUICAO S.A.  
 CNPJ 06.811.308/0001-61  
 Rua Esmeralda, 1200 - Vila Assis - Belo Horizonte, MG - 31221-300  
 CEP: 31221-300 - Belo Horizonte, MG - 31221-300

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: D1 N°: 3016/0012  
 Controle: 3016/0012

Emissão: 25/04/2022  
 Emissão autorizada pelo Regulamento nº 45.000/2009 de 23/05/2009  
 Tarifa Social de Energia Elétrica - 16% editado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

JOAO PEDRO LUIZ DA SILVA  
 Nº DO CLIENTE: 7003166392

RUA MARIA JOSE FRANCO GOUV  
 164 CS  
 JARDIM DO ROSARIO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38304040  
 MEDIDOR N°: AMF123038558

Informações Gerais	Subclasse	Classe
UF: MG	RESIDENCIAL	Residencial
Endereço: 164 CS		
Medidor: AMF123038558		
Tarifa de Consumo: 23/05		
Modulação Tarifária: Tarifa Convencional		

Informações de Consumo	Consumo kWh
Energia Elétrica	174

VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
Descrição	Quantidade	Preço
Energia Elétrica kWh	174	1.070,2658
ENCARGOS/GOBRANÇAS		188,21
Descrição	Valor R\$	
Contrib. Custeio Ilum. Pública	23,78	
Multa 2% sobre conta de 03/2022	5,47	
Correção IPQA sobre conta 02/2022 pg 06/04/22	1,30	
Juros 1% an sobre conta 02/2022 pg 06/04/22	1,35	
Energia Elétrica kWh	0,71701870	
ADICIONAL BANDEIRA (já incluído no Valor a Pagar)		
BANDEIRA VERDE HIDRICA	25,89	

78

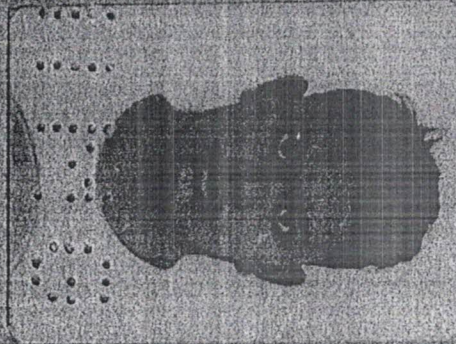


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*João Carlos da Silva Aguiar*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned by TapScanner

79



REGISTRO  
CIVIL

100-16.014-702

DATA DE  
EXPEDICAO

13/04/2004

NOME

JOAO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA

ALUGAO

WESLEY STONE NOGUEIRA

MONICA APARECIDA DA S NOGUEIRA

NATALIDADE

ITUJUBA-MS

DATA DE NASCIMENTO

4/3/1997

DOC ORIGEM

NASC. LV-AB5 EL-429

ITUJUBA-MS

DATA

12/04/2004-80

RTT-1253

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

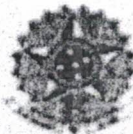
2. VIT

*[Handwritten marks]*





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



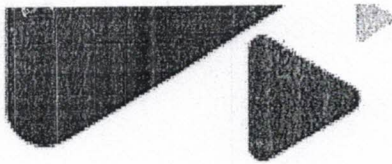
Número  
**128.467.036-80**

Nome  
**JOAO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA**

Nascimento  
**04/03/1997**

81





**Algar**  
Telecom

TELECOM

**JOAO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA**

MOGNOS 288 R  
ALVORADA  
38307-104 ITUIUTABA MG

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**383163537**

Valor total da conta  
**R\$ 94,15**

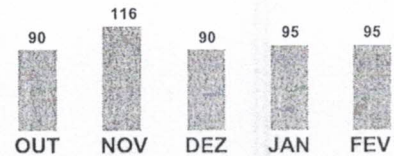
Data de vencimento  
**21 / mar / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)  
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/03/2022**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL + BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432611605	ILIMITADO BRASIL 2	15,23
3432611605	SVA FIXA	8,75
07765714	LIVROS DIGITAIS	0,09
07765714	MODEM - Parcela - 26/36	19,90
07765714	MODEM - Parcela - 4/36	39,40
07765714	UPLOAD 50% BANDA LARGA	10,78

**TOTAL R\$ 94,15**

**Diga adeus às longas esperas por consultas em hospitais.**

Por apenas **15,90** por mês, você tem acesso ilimitado a diversos profissionais de saúde pelo aplicativo MediQuo. Tudo isso a um clique de você!

Contrate agora pelo Whatsapp (34) **998840123** ou vá a uma loja Algar Telecom mais próxima de você.

**Algar**  
TELECOM  
SEMPRE PONTUO



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **JOAO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>383163537</b>		<b>000461609088</b>	<b>21/03/2022</b>	<b>94,15</b>

8460000000-6 94150004000-6 04616090880-5 38316353700-4

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



82



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual 342.746.166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

www.sae.com.br

LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL AV 31, 211, SETOR SUL 38300-104, ITUIUTABA MG 15-12-560	MES/ANO: 04/2022 NR. GUIA: 21137042022-9 CATEGORIA/QTDE:
LIGACAO: 21137-5 ID. ELETRO.: 51221137@15	1-OUT;

DESCRICAÇÃO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
MULTA 02/2022	0,20



DATA LEITURA ANTERIOR 21/03/2022	DATA LEITURA ATUAL 20/04/2022	VENCIMENTO 20/05/2022	VALOR A PAGAR R\$ 19,71
LEITURA ANTERIOR 51 m3	LEITURA ATUAL 51 m3	CONSUMO REAL 0 m3	CONS. FATURADO 0 m3
MÉDIA 0 m3			
NR. DO HIDROMETRO Y10N208862	VAZÃO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 26/07/2010

OCORRENCIA:			
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MÉDIA
03/2022	1	31	0,03
02/2022	0	29	0,00
01/2022	0	29	0,00
12/2021	0	30	0,00
11/2021	0	28	0,00
10/2021	0	33	0,00

AVISO DE CONTA VENCIDA - ATE 18/04/2022 CONS  
TAVA (M) PENDENTE(S) O(S) DEBITO(S): 02/2022:  
R\$ 19,70 - 01/2022: R\$ 18,59 - 12/2021: R\$ 18,60 ETC.

DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIDE VERSO	PERÍODO DA ANÁLISE 01/03/2022 a 31/03/2022			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,33
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,46
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,76
pH		de 6,0 a 9,5	6,67	7,14
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO..... EMISSAO: 20/04/2022 11:26

LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL AV 31, 211, SETOR SUL 38300-104, ITUIUTABA MG 15-12-560	MES/ANO: 04/2022 NR. GUIA: 21137042022-9 CATEGORIA/QTDE:
LIGACAO: 21137-5 ID. ELETRO.: 51221137@15	1-OUT;
VENCIMENTO 20/05/2022	VALOR A PAGAR R\$ 19,71

8269000000-9 19710074202-6 20520000002-9 11370420221-8



83





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL**  
**CNPJ: 18.152.272/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:30 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **1B5E.D8C4.2373.2889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

84



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.152.272/0001-72

**Razão Social:** LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

**Endereço:** AV TRINTA E UM 211 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2022 a 09/05/2022 /

**Certificação Número:** 2022041000372482068305

Informação obtida em 11/04/2022 16:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

85



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.152.272/0001-72

**Razão Social:** LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

**Endereço:** AV TRINTA E UM 211 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2022 a 16/06/2022

**Certificação Número:** 2022051801061396303778

Informação obtida em 19/05/2022 15:37:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

86





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE**

Número 325362/2022

Data Geração: 13/04/2022

Data 13/05/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM)

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

Crc	13325
Contribuinte	LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL
CNPJ ou CPF	18.152.272/0001-72
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-039 - Avn 31, 211
Bairro	SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 13/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 325362/2022

Inscrição: 13325

**ATENÇÃO** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO MG  
**Departamento de Receita**  
**Extrato de Débitos**

Data Emissão 19/05/2022

Crc 13325  
Contribuinte LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL  
CNPJ ou CPF 18.152.272/0001-72  
Inscrição Estadual ou RG  
Endereço 38300-039 - Avn 31, 211  
Bairro SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Tributo	Exer	Situação	SPC	Par	DtVenc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	TOTAL
I.P.T.U.	2022	Normal		1	16/05/2022	121,87	0,00	0,61	1,22	0,00	0,00	123,70
I.P.T.U.	2022	Normal		2	15/06/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		2	20/05/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
I.P.T.U.	2022	Normal		3	15/07/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		3	20/06/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
I.P.T.U.	2022	Normal		4	16/08/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		4	20/07/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
I.P.T.U.	2022	Normal		5	15/09/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		5	22/08/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
I.P.T.U.	2022	Normal		6	17/10/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		6	20/09/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
I.P.T.U.	2022	Normal		7	16/11/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		7	20/10/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
I.P.T.U.	2022	Normal		8	15/12/2022	121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
Parcela	2022	Normal		8	21/11/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		9	20/12/2022	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		10	20/01/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		11	20/02/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		12	20/03/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		13	20/04/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		14	22/05/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		15	20/06/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		16	20/07/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		17	21/08/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		18	20/09/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		19	20/10/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		20	20/11/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		21	20/12/2023	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		22	22/01/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		23	20/02/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		24	20/03/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		25	22/04/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO MG  
**Departamento de Receita**  
**Extrato de Débitos**

Data Emissão 19/05/2022

Crc 13325  
Contribuinte LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL  
CNPJ ou CPF 18.152.272/0001-72  
Inscrição Estadual ou RG  
Endereço 38300-039 - Avn 31, 211  
Bairro SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Tributo	Exer	Situação	SPC	Par	DtVenc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	TOTAL
Parcela	2022	Normal		26	20/05/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		27	20/06/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		28	22/07/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		29	20/08/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		30	20/09/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		31	21/10/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		32	20/11/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		33	20/12/2024	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		34	20/01/2025	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		35	20/02/2025	138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18
Parcela	2022	Normal		36	20/03/2025	138,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,06
<b>Total</b>						<b>5.811,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,61</b>	<b>1,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.812,90</b>

**Atenção: Este documento não vale como Certidão Negativa !**





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
11/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
10/07/2022

NOME: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

CNPJ/CPF: 18.152.272/0001-72

LOGRADOURO: AVENIDA TRINTA E UM

NÚMERO: 211

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300104

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

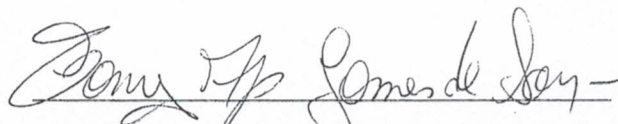
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000537039674



## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

CPF 01321316682

91



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

*Nº Atende*

Certifico para os devidos fins que a Associação **Liga Ituiutabana de Futebol** sediada na cidade de **Ituiutaba**, na Av. 31 nº 211 - Centro - CEP: 38.300-104 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **18.152.272/0001-72** encontra-se inscrita no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **074/2007** em **04 de Dezembro de 2007**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 27 de Abril de 2022

*Admilson de Paula Borges*  
**Admilson de Paula Borges**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

92



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL possui conta corrente nesta Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ITUIUTABA/MG em situação ativa, conforme abaixo:


LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

CNPJ: 18.152.272/0001-72

Agência: 0125      Operação: 003      Conta Corrente: 4535-1

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba-MG, 05 de Maio de 2022

  
Eudes Lino de Paula  
Matricula: 124.812-7  
Assistente VAR - Ag.0125  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

Ituiutaba-MG  
Eudes Lino de Paula  
Assistente Varejo PJ  
Caixa Econômica Federal





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1467 / 2022**

CCM

19222

FICA CONCEDIDO A

LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

CNPJ/CPF

18.152.272/0001-72

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 31, 211  
SETOR SUL  
38300-039 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSISTENCIAIS BENEFICENTES FILANTRÓPICAS E CULTURAIS LIGA DE FUTEBOL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2203368016 - N.F:04/05/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	19/02/2003	38	2005	28/02/2023	06/05/2022

*Aguinaldo Moura da Silva*  
Seção de F. Posturas  
Mat. 3080

*Luciene Dantas de Goes Moura*  
LUCIENE DANTAS DE GOES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 168/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Hygino Neto  
CAU A15.153-0  
Dep. Fiscalização e Licenciamento

93



**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.911, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Declara de utilidade pública a Liga  
Desportiva de Ituiutaba.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**DE ITUIUTABA.** Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a LIGA DESPORTIVA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2007.

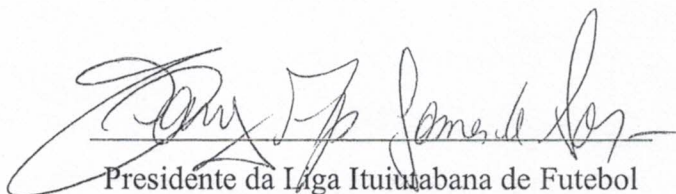
  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -



## DECLARAÇÃO

Eu, Tony Aparecido Gomes de Souza presidente da Liga Ituiutabana de Futebol , CPF 013.213.166-82, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) João Batista de Lima, CPF 13894234687, CRC n° TC-MG 47975 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

CPF 01321316682

95





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOAO BATISTA DE LIMA
REGISTRO.....	: MG-047975/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.942.346-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 11/05/2022 as 17:14:25.

Válido até: 09/08/2022.

Código de Controle: 433984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

96

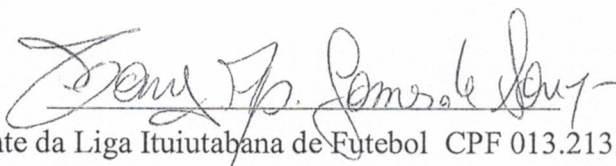


## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 013.213.166-82, nomeio o Sr. Tony Aparecido Gomes de Souza, portador do CPF 013.213.166-82, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 09 de Maio 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol CPF 013.213.166-82

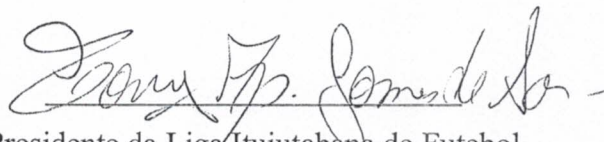
97 



## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 22/12/2020 a - 22/12/2024, são: Presidente: Tony Aparecido Gomes de Souza, CPF 01321316682 Vice-presidente;: Wanderson Custodio dos Reis, CPF: 84918020615; Secretário Geral: José Divino Gomes, CPF: 77529375687; Diretor de Competição: Reinilson Gomes dos Reis, CPF: 02842064909; 1ª Tesoureira: Sidimar Pacheco de Freitas, CPF: 03511453623 e 2º Tesoureiro: Luzia Bezerra Nogueira, CPF 44876947600.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

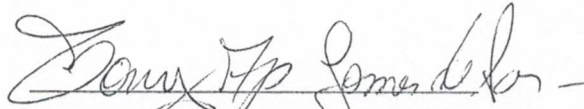
CPF 01321316682



## DECLARAÇÃO

Eu, Tony Aparecido Gomes de Souza , presidente da Liga Ituiutabana de Futebol , CPF 013.213.166-82, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

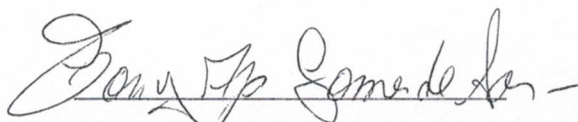
CPF 01321316682



## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, declara para os devidos fins que a Liga Ituiutabana de Futebol se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 27 de 27 de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

CPF 01321316682

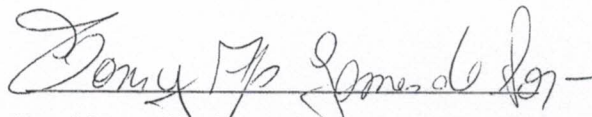
100



## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

CPF 01321316682

101



## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

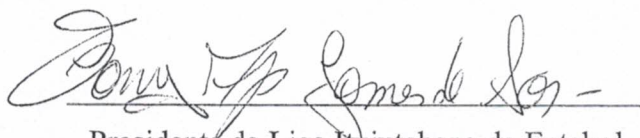
CPF 01321316682



## DECLARACAO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente, CPF 01321316682, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Liga Ituiutabana de Futebol, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



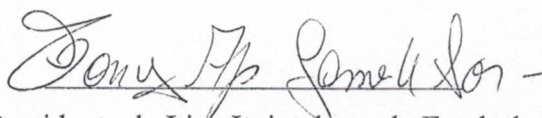
Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

CPF 01321316682

## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, declara para os devidos fins que a entidade Liga Ituiutabana de Futebol teve seu início das atividades em 06/12/1948 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

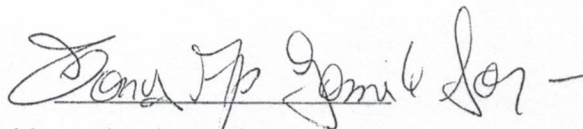
CPF 01321316682



## DECLARAÇÃO

Eu Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, CPF 01321316682, declara para Liga Ituiutabana de Futebol teve seu início das atividades em 06/12/1948 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, 27 de abril de 2022.



Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol

CPF 01321316682

105 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
<b>1 – Identificação do Solicitante</b>				
<b>Razão Social:</b> LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL			<b>CNPJ:</b> 18.152.272/0001-72	
<b>Endereço:</b> AV 31 nº 211			<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> ITUIUTABA	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-104	<b>Fone:</b> (34) 99668-5703	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> 3.911, de 13 de dezembro de 2007.
<b>Conta Corrente:</b> 4535-1	<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 0125		<b>Registro no conselho Municipal</b> gestor:
<b>SITE:</b> caicituiutaba.com			<b>E-MAIL</b> tony.souza27@hotmail.com	
<b>Nome do Responsável:</b> TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA			<b>Cargo:</b> PRESIDENTE	
<b>Vigência do Mandato:</b>  22/12/2020 à 22/12/2024			<b>Fone Contato:</b> (34) 99668-5703	
<b>Endereço de Contato</b> AV 33 nº 364			<b>CEP:</b> 38.300-030	

<b>2 - Caracterização da Proposta</b>	<b>Duração</b>
<b>Finalidade do Objeto:</b> finalidade de poder cumprir as diversas atividades a que se propõem a Liga Ituiutabana de Futebol. Realizar as propostas incumbidas em conformidade com o estatuto da entidade.	
<b>Justificativa:</b> Sendo a Liga Ituiutabana de Futebol uma Associação civil sem fins lucrativos é necessário que a mesma receba subvenções advindas do poder público ou privado.	
<b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b> Desenvolver atividades às quais não firam as normas descritas no estatuto social da entidade. Prestar planejamento, consultoria e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Organizar, dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador de Ituiutaba.	
<b>Metas/pessoas beneficiadas:</b> Promover e coordenar campeonatos e torneios entre seus filiados, anualmente conforme calendário previamente elaborado. Promover palestras, cursos de arbitragem, de treinadores, assim como outras palestras sócio educativas ligadas à área do desporto. Fazer parcerias com escolas e faculdades a fim de promover a socialização, além da promoção do entretenimento. Atingir de forma geral um público feminino e masculino, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, sem distinção de credo, raça, classe social, filiação partidária ou opção sexual.	

106



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**  
**Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF: 013.213.166-82, RG M 4.621.627, residente e domiciliado na AV 33 n° 364, Setor Sul, CEP: 38.300.030 em Ituiutaba MG.**

### 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

##### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<p><b>EVENTOS ESPORTIVOS:</b> Campeonato Amador Série A de Futebol categoria adulto, campeonato de futebol feminino, categorias sub 15 e sub 17, campeonato de futebol master para atletas com idade acima de 40 anos. Arbitragem, representantes, marcadores das linhas do campo de jogo, tinta para marcar o campo de jogo, aluguel de tendas, segurança, gandulas, aluguel de som.</p> <p><b>PREMIAÇÃO:</b> medalhas, troféus premiação em espécie (dinheiro).</p> <p><b>GRÁFICA:</b> xerox, confecção de súmulas, relatórios, carteirinhas, crachás, tabelas, regulamentos, panfletos.</p> <p><b>PUBLICIDADE:</b> rádio, TVs, redes sociais, jornais escritos, carro de som, pessoal para divulgação.</p> <p><b>ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS EVENTOS:</b> cerimônia para divulgação das competições e encerramento, coquetel, local, mesas, cadeiras, cerimonialista, garçons.</p> <p><b>DESPESAS:</b> água, energia, internet, outras despesas.</p> <p><b>MATERIAL ESPORTIVO E UTILITÁRIOS:</b> bolas, redes para gols, coletes, uniformes para times (camisas, calções e meiões), pranchetas, canetas, placas de substituição, cones, pratinhos esportivos, cronômetro, calibrador de bolas, apitos, cartões para árbitros, uniforme para diretoria e árbitros, bandeirinhas de escanteio, bandeiras nacional, estadual e do município.</p>				

107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

<b>PALESTRAS:</b> palestrantes, cursos de arbitragem e para treinadores, aluguel de local, água, lanche, transporte, som.				
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>

**Local e período de execução do projeto e suas etapas**

Serão executados diversas etapas, proveniente de congressos técnicos e reuniões para definição dos períodos a serem realizadas cada evento, compra, distribuição de materiais, palestras, cursos, e por conseguinte, distribuição de premiação ou diplomas. A Liga realizará seus eventos na cidade de Ituiutaba, em campos de futebol, quadras poliesportivas, praças clubes, públicos ou privados e em toda a região desde que haja necessidade.

**4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**4.1 – CONCEDENTE – R\$**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 100.000,00					

**4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**5 – DECLARAÇÃO**

*[Assinatura]*

108



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 02 de junho de 2022



TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA LIF  
Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA


6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba



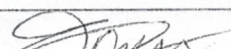
110 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
<b>1 – Identificação do Solicitante</b>				
<b>Razão Social:</b> LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL			<b>CNPJ:</b> 18.152.272/0001-72	
<b>Endereço:</b> AV 31 nº 211			Bairro: Centro	
<b>Cidade:</b> ITUIUTABA	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-104	<b>Fone:</b> (34) 99668-5703	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> 3.911, de 13 de dezembro de 2007.
<b>Conta Corrente:</b> 4535-1	<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 0125	<b>Registro no conselho Municipal gestor:</b>	
<b>SITE:</b> caicituiutaba.com			<b>E-MAIL</b> tony.souza27@hotmail.com	
<b>Nome do Responsável:</b> TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA			<b>Cargo:</b> PRESIDENTE	
<b>Vigência do Mandato:</b>  22/12/2020 à 22/12/2024			<b>Fone Contato:</b> (34) 99668-5703	
<b>Endereço de Contato</b> AV 33 nº 364			<b>CEP:</b> 38.300-030	

<b>2 - Caracterização da Proposta</b>	<b>Duração</b>
<b>Finalidade do Objeto:</b> finalidade de poder cumprir as diversas atividades a que se propõem a Liga Ituiutabana de Futebol. Realizar as propostas incumbidas em conformidade com o estatuto da entidade.	
<b>Justificativa:</b> Sendo a Liga Ituiutabana de Futebol uma Associação civil sem fins lucrativos é necessário que a mesma receba subvenções advindas do poder público ou privado.	
<b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b> Desenvolver atividades às quais não firam as normas descritas no estatuto social da entidade. Prestar planejamento, consultoria e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Organizar, dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador de Ituiutaba.	
<b>Metas/pessoas beneficiadas:</b> Promover e coordenar campeonatos e torneios entre seus filiados, anualmente conforme calendário previamente elaborado. Promover palestras, cursos de arbitragem, de treinadores, assim como outras palestras sócio educativas ligadas à área do desporto. Fazer parcerias com escolas e faculdades a fim de promover a socialização, além da promoção do entretenimento. Atingir de forma geral um público feminino e masculino, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, sem distinção de credo, raça, classe social, filiação partidária ou opção sexual.	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**  
**Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF: 013.213.166-82, RG M 4.621.627, residente e domiciliado na AV 33 nº 364, Setor Sul, CEP: 38.300.030 em Ituiutaba MG.**

### 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

##### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<p><b>EVENTOS ESPORTIVOS:</b> Campeonato Amador Série A de Futebol categoria adulto, campeonato de futebol feminino, categorias sub 15 e sub 17, campeonato de futebol master para atletas com idade acima de 40 anos. Arbitragem, representantes, marcadores das linhas do campo de jogo, tinta para marcar o campo de jogo, aluguel de tendas, segurança, gandulas, aluguel de som.</p> <p><b>PREMIAÇÃO:</b> medalhas, troféus premiação em espécie (dinheiro).</p> <p><b>GRÁFICA:</b> xerox, confecção de súmulas, relatórios, carteirinhas, crachás, tabelas, regulamentos, panfletos.</p> <p><b>PUBLICIDADE:</b> rádio, TVs, redes sociais, jornais escritos, carro de som, pessoal para divulgação.</p> <p><b>ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS EVENTOS:</b> cerimônia para divulgação das competições e encerramento, coquetel, local, mesas, cadeiras, cerimonialista, garçons.</p> <p><b>DESPESAS:</b> água, energia, internet, outras despesas.</p> <p><b>MATERIAL ESPORTIVO E UTILITÁRIOS:</b> bolas, redes para gols, coletes, uniformes para times (camisas, calções e meióes), pranchetas, canetas, placas de substituição, cones, pratinhos esportivos, cronômetro, calibrador de bolas, apitos, cartões para árbitros, uniforme para diretoria e árbitros, bandeirinhas de escanteio, bandeiras nacional, estadual e do município.</p>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

<b>PALESTRAS:</b> palestrantes, cursos de arbitragem e para treinadores, aluguel de local, água, lanche, transporte, som.				
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>

### Local e período de execução do projeto e suas etapas

Serão executadas diversas etapas, proveniente de congressos técnicos e reuniões para definição dos períodos a serem realizadas cada evento, compra, distribuição de materiais, palestras, cursos, e por conseguinte, distribuição de premiação ou diplomas. A Liga realizará seus eventos na cidade de Ituiutaba, em campos de futebol, quadras poliesportivas, praças clubes, públicos ou privados e em toda a região desde que haja necessidade.

### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### 4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 100.000,00					

#### 4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

#### 4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

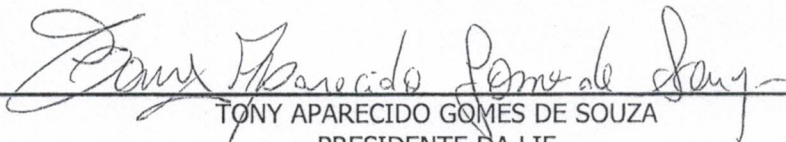
### 5 – DECLARAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 02 de junho de 2022



TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA LIF  
Proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba

